DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

2° Trimestre de 2026

SA SPACE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 63.571.841/0001-79

Administrador: **Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Composição da Carteira em 30/06/2026	(R$)	%
Disponibilidade	0,40	0,0%
Operações de Crédito (DC)	600.597,68	101,81%
Valores a Receber/Pagar	(10.649,92)	-1,81%
PL	589.948,16	100%

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento: No trimestre de referência, o Fundo iniciou suas atividades operacionais e realizou aquisição de ativo em conformidade com a Política de Investimentos prevista em seu Regulamento. A composição da carteira foi constituída observando os ativos elegíveis e as diretrizes de investimento estabelecidas para o Fundo, em consonância com a regulamentação aplicável. A avaliação do enquadramento da carteira quanto aos limites de composição, concentração e demais critérios previstos no Regulamento é objeto de acompanhamento contínuo pelos prestadores de serviços responsáveis.

2. Taxas praticadas nas operações: Durante o trimestre de referência, foi realizada aquisição de direito creditório por meio de cessão de CCB emitidas por CAMPANA FIDC, INSS SOLIS ITER FIDC RL, SOL CONSIG FIDC, e SOLIS CONSIGNADO FEDERAL FIDC RL, no montante de R$ 2.038.796,40 (valor de compra) e R$ 2.249.840,07 (valor de vencimento), observados os critérios de elegibilidade e a Política de Investimentos previstos no Regulamento do Fundo. A remuneração da operação foi pactuada nos termos da documentação correspondente e considerada para fins de precificação e registro do ativo na carteira do Fundo. Os ativos permanecem registrados e avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação aplicável e no Regulamento do Fundo.

3. Procedimentos de verificação de lastro adotados pelo Custodiante: A verificação do lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo é realizada em conformidade com a Resolução CVM nº 175 e com o Regulamento do Fundo. Para esse fim, o Custodiante

realiza procedimentos de verificação documental destinados à comprovação da existência, validade e exequibilidade dos créditos adquiridos pelo Fundo, observados os parâmetros de amostragem previstos no Regulamento.

A análise é conduzida por meio da inspeção dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios e demais documentos de suporte das operações, contemplando, entre outros aspectos: (i) a verificação da regularidade formal da documentação; (ii) a conferência dos instrumentos representativos dos créditos; (iii) a validação da documentação relacionada às respectivas cessões; (iv) a análise da consistência jurídica dos créditos e de sua exigibilidade; e (v) demais procedimentos considerados necessários para confirmação da existência e adequação do lastro das operações integrantes da carteira do Fundo.

Considerando as características da carteira do Fundo e a composição atualmente concentrada em ativo específico, os procedimentos de verificação de lastro abrangem a documentação suporte relacionada à operação adquirida, bem como os instrumentos de formalização e cessão do ativo, observadas as exigências regulatórias e os procedimentos previstos no Regulamento do Fundo.

A verificação do lastro ocorre de forma recorrente: (i) no momento da aquisição de cada direito creditório pelo Fundo; e (ii) periodicamente, mediante revisão da documentação dos direitos creditórios integrantes da carteira, observados os procedimentos e parâmetros previstos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

4. Resultados da verificação de lastro por amostragem: Os procedimentos de verificação de lastro são realizados em conformidade com o Regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável, com o objetivo de avaliar a existência, regularidade e adequação da documentação suporte dos direitos creditórios integrantes da carteira. Eventuais inconsistências ou desconformidades identificadas durante os procedimentos de verificação são objeto de acompanhamento e tratamento pelos prestadores de serviços responsáveis, observados os mecanismos de controle e governança previstos para o Fundo.

Quando aplicável, poderão ser adotadas medidas corretivas, incluindo solicitação de documentação complementar, regularização de pendências identificadas, substituição ou liquidação de ativos e demais providências cabíveis para preservação dos interesses do Fundo e de seus cotistas.

5. Natureza dos direitos creditórios e instrumentos representativos: No trimestre de referência, o Fundo realizou aquisição de direito creditório representado por debênture, em conformidade com a Política de Investimentos e os Critérios de Elegibilidade previstos em seu Regulamento. Os direitos creditórios integrantes da carteira permanecem representados pelos respectivos instrumentos jurídicos e documentos comprobatórios exigidos para sua formalização, observadas as disposições regulamentares e contratuais aplicáveis.

Não foram verificadas alterações relevantes na estrutura jurídica da operação ou nos instrumentos representativos dos direitos creditórios adquiridos durante o período.

6. Mecanismos e procedimentos de cobrança: Os mecanismos e procedimentos de cobrança aplicáveis aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo estão previstos no Regulamento do Fundo e nos instrumentos contratuais celebrados com os prestadores de serviços responsáveis. Considerando o estágio inicial de constituição e operacionalização do Fundo, as atividades de acompanhamento e cobrança dos créditos são conduzidas de acordo com as características dos ativos adquiridos e em observância às disposições regulamentares e contratuais aplicáveis.

7. Efeitos das alterações sobre a rentabilidade da carteira: No trimestre de referência, não foram verificadas alterações relevantes nos direitos creditórios integrantes da carteira capazes de produzir impactos específicos sobre a rentabilidade do Fundo. Considerando o estágio inicial de constituição e operacionalização do Fundo, a rentabilidade observada no período decorreu das características e condições da operação adquirida, em conformidade com a Política de Investimentos e os critérios estabelecidos em seu Regulamento.

8. Alterações nos critérios de concessão de crédito: No trimestre de referência, não foram promovidas alterações nos critérios de elegibilidade, seleção e aquisição dos direitos creditórios previstos no Regulamento do Fundo. A operação adquirida no período observou os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos e nos Critérios de Elegibilidade aplicáveis aos ativos integrantes da carteira.

9. Critérios de concessão de crédito relevantes: No trimestre de referência, não foram promovidas alterações nos critérios de elegibilidade, seleção e aquisição dos direitos creditórios previstos no Regulamento do Fundo. A operação adquirida no período observou

os parâmetros estabelecidos para a composição da carteira, em conformidade com a Política de Investimentos e os Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento do Fundo.

10. Garantias vinculadas aos ativos: Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo contam com as garantias previstas nos respectivos documentos da operação. No trimestre de referência, não foram registradas alterações relevantes nas garantias vinculadas aos ativos adquiridos pelo Fundo, permanecendo válidas as condições originalmente pactuadas nos instrumentos contratuais aplicáveis.

11. Contratos relevantes relacionados à cessão dos direitos creditórios: A aquisição do direito creditório realizada pelo Fundo no trimestre foi formalizada por meio dos instrumentos contratuais aplicáveis à operação, incluindo os documentos de cessão e demais documentos comprobatórios necessários à transferência dos direitos creditórios e das respectivas garantias, quando aplicável. A formalização da operação observou as disposições previstas no Regulamento do Fundo, nos documentos da operação e na regulamentação vigente.

12. Caráter da cessão: A cessão do direito creditório adquirido pelo Fundo foi realizada em conformidade com os termos previstos na documentação contratual da operação e no Regulamento do Fundo. No trimestre de referência, não foram identificadas particularidades, modificações ou alterações relevantes na estrutura da cessão que pudessem impactar as características do ativo ou os direitos do Fundo decorrentes da operação.

13. Impacto de eventos de pré-pagamento: No trimestre de referência, não foram registrados eventos de pré-pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, não foram observados impactos decorrentes de pré-pagamentos sobre a rentabilidade da carteira no período.

14. Condições de alienação dos direitos creditórios: Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo poderão ser alienados, cedidos ou objeto de outras formas de transferência admitidas pela regulamentação aplicável e pelos documentos da operação, observadas as disposições previstas no Regulamento do Fundo. No trimestre de referência, não foram realizadas operações de alienação, recompra ou transferência dos direitos creditórios integrantes da carteira.

15. Impacto de eventual descontinuidade das alienações: Não foram realizadas operações de alienação de direitos creditórios no trimestre de referência. Caso os ativos integrantes da carteira permaneçam até os respectivos vencimentos, sua rentabilidade

continuará refletindo as condições econômicas e financeiras pactuadas na aquisição, bem como os critérios de avaliação e precificação adotados pelo Fundo.

16. Análise da descontinuidade: Não foram identificados, no trimestre de referência, eventos de descontinuidade relacionados aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo capazes de produzir impactos relevantes sobre sua composição, liquidez ou rentabilidade.

17. Eventos de amortização antecipada: Não foram registrados, no trimestre de referência, eventos contratuais que tenham resultado em amortização antecipada dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

18. Regularidade dos fluxos de pagamento: Durante o trimestre de referência, não foram identificados eventos que tenham comprometido a regularidade ou a projeção dos fluxos de pagamento relacionados aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

13 de agosto de 2026

Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administrador